

**Resposta ao REQUERIMENTO N° 123/2024**

"SES/Apoio de Gabinete SES" <apoio.gab@sauda.mg.gov.br>

12 de março de 2025 às 14:04

Para: secretaria@manhuacu.mg.leg.br

---

Senhor Vereador,

De ordem da Chefia de Gabinete desta Secretaria de Estado de Saúde e em consideração ao REQUERIMENTO N° 123/2024, enviamos para conhecimento, Ofício SES/GAB nº. 100/2025, contendo posicionamento acerca do pleito em questão.

Atenciosamente,

APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Telefones: (31) 3916-0578 (31) 3916-0571

Rodovia Papa João Paulo II, Nº 4143 - Prédio Minas, 12º andar - Bairro Serra Verde

CEP: 31630-900 - Belo Horizonte/MG



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## REQUERIMENTO N° 123/2024

**ALLAN JOSÉ QUINTÃO**, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, dentro do que prevê Regimento Interno do Poder Legislativo e Lei Orgânica Municipal, requer que maiores informações e esclarecimento por parte da **SECERTARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, acerca da dispensação de receituário Amarelo (Tipo A).

Com a descentralização da dispensação de receituários, esses passaram a serem dispensado pelo Município de Manhuaçu, ocorre que mesmo assim o município de Manhuaçu tem que receber os receituários da Superintendência para depois dispensar aos médicos.

A Receita Médica Amarela, que deriva da cor do papel em que é emitida, é um documento utilizado no Brasil para a prescrição de medicamentos controlados, conforme a Portaria 344/98 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Ocorre que este parlamentar tem recebido queixas e reclamações de médicos que atuam no município de Manhuaçu, por estarem recebendo quantidade de receituários insuficiente para atenderem seus pacientes.

Manhuaçu, 08 de novembro de 2024

**ALLAN JOSÉ QUINTÃO**  
Vereador – Allan do Alaor



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Saúde**  
**Gabinete do Secretário de Estado de Saúde de MG**

Ofício SES/GAB nº. 100/2025

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor  
**Allan José Quintão**  
Vereador - Allan do Alaor  
Câmara Municipal de Manhuaçu  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 -Alfa Sul  
CEP.: 369000-000

**Assunto:** Resposta ao REQUERIMENTO N° 123/2024

**Referência:** [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0191305/2024-04].

Senhor Vereador,

Com cordiais cumprimentos, e em atenção ao REQUERIMENTO N° 123/2024 (103595051), no qual o sr. solicita esclarecimentos desta SES-MG acerca da dispensação de receituários Amarelos (Tipo A) para o município de Manhuaçu, encaminho o Memorando 461 (107430058), emitido pela Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres desta Secretaria, no qual informa-se que o requerimento em questão já havia sido respondido à Câmara Municipal de Manhuaçu e à Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu via e-mail pela Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Manhuaçu.

Dito isto, encaminha-se email resposta à VISA Municipal de Manhuaçu em 27/11/2024 (107268754), o qual informa os critérios de sugestão para dispensação dos talonários e email resposta (107268976) à Câmara de Manhuaçu.

Na oportunidade esclarece-se também que em 03/12/2024 foi encaminhado através do ofício 076/2024 (107313036 - data de recebimento 04/12/2024) o quantitativo de 210 talões de Notificações de Receita A para a VISA Municipal de Manhuaçu.

Permaneço à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Marina Queirós Cury**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Marina Queirós Cury, Chefe de Gabinete**, em 11/03/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **107697092** e o código CRC **F2854F60**.

---

Referência: Processo nº 1320.01.0191305/2024-04

SEI nº 107697092

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Saúde**  
**Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres**

Memorando.SES/SUBVS-SVS-DVMC.nº 461/2025

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2025.

**Para:** Eduardo Campos Prosdocimi  
**Subsecretário de Vigilância em Saúde**

**Assunto: Análise Requerimento Câmara Municipal**

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0191305/2024-04].

Senhor Subsecretário,

Em atenção ao Requerimento N° 123/2024 (103595051), recebido do Vereador Allan do Alaor, da Câmara Municipal de Manhuaçu, por meio do qual requer maiores informações e esclarecimento por parte da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, acerca da dispensação de Notificações de Receita A, informamos que:

Por parte do NUVISA/Manhuaçu foi encaminhado o Memorando.SES/URSMAN-CVS-NUVISA.nº 29/2025 (107269494) contendo em anexo email resposta à VISA Municipal de Manhuaçu em 27/11/2024 (107268754), o qual informa os critérios de sugestão para dispensação dos talonários; foi encaminhado também anexo email resposta (107268976) à Câmara de Manhuaçu.

Na oportunidade também o NUVISA esclarece que em 03/12/2024 foi encaminhado através do ofício 076/2024 (107313036 - data de recebimento 04/12/2024) o quantitativo de 210 talões de Notificações de Receita A para a VISA Municipal de Manhuaçu.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro de Souza Melo, Diretor (a)**, em 13/02/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia, Superintendente**, em 14/02/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**107430058** e o código CRC **2BC28BD7**.

---

Referência: Processo nº 1320.01.0191305/2024-04

SEI nº 107430058



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Saúde**  
**Núcleo de Vigilância Sanitária URSMAN**

Memorando.SES/URSMAN-CVS-NUVISA.nº 29/2025

Manhumirim, 11 de fevereiro de 2025.

**Para:** DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES - DVMC/SVS

Alessandro de Souza Melo

**Assunto:** Resposta ao Memorando 414

**Referência:** Processo nº 1320.01.0191305/2024-04

Prezado,

Em Resposta ao Memorando 414 (107013377), encaminho anexo email resposta à VISA Municipal de Manhuaçu em 27/11/2024 (107268754), o qual já esclarece sobre o assunto; encaminho anexo email resposta (107268976) à Câmara de Manhuaçu, o qual responde ao mesmo documento recebido via memorando 414 (Requerimento N° 123/2024) em 18/12/2024.

Esclareço também que em 03/12/2024 foi encaminhado através do ofício 076/2024 (107313036 - data de recebimento 04/12/2024) o quantitativo de 210 talões de Notificações de Receita A para a VISA Municipal de manhuaçu.

Atenciosamente,

**Bruno Coelho de Souza**

Núcleo de Vigilância Sanitária – NUVISA

Superintendência Regional de Saúde de Manhuaçu

Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais – SES-MG

**33 3341 9823 | VoIP: 1823**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Coelho de Souza, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 12/02/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **107269494** e o código CRC **1718A032**.

---

**RE: Receituários amarelos**

---

De Bruno Coelho de Souza <bruno.coelho@sauda.mg.gov.br>

Data Qua, 27/11/2024 14:30

Para Vigilância Sanitária 2021 <visamanhuacu2021@gmail.com>

Cc NUVISA - Manhuaçu <nuvisa.man@sauda.mg.gov.br>

Prezada Coordenadora,

Em resposta a este email recebido, considerando os anexos a este (Requerimento 123/2024 e ofício 111/2024) ambos da Câmara Municipal de Manhuaçu, venho esclarecer sobre o solicitado, que não fica restrito aos critérios de dispensação.

Segue abaixo cópia da tabela (*ANEXO VI Quantitativo de Talonários e Numerações a serem fornecidos. PROCEDIMENTO OPERACIONAL: Cadastro de prescritores/instituições e obtenção de talonários e numeração de notificações de receituários sob controle especial - POP-T-DVMC-060 – Versão nº 01.*)

*Destaco que este é uma SUGESTÃO, assim como diz o primeiro e segundo parágrafo do anexo e pode ser alterado, de acordo com o histórico de fornecimento, considerando tanto os quantitativos quanto as periodicidades de distribuição das numerações ou talonários.*

Tipo de Notificação	Prescritor sem especialidades	Prescritor com especialidade	Instituições	Secretarias Municipais de Saúde
Numeração para confecção de receituário B	100 a 1000	100 a 1000	100 a 2000	1000 numerações de receituário para cada 10.000 habitantes.
Talonário de Receituário A	1	2	2	1 talonário para cada 10.000 habitantes. Mínimo de 5 por município
Talonário de Talidomida	1	2	0	1 talonário para cada 10.000 habitantes. Mínimo de 5 por município
Numeração para confecção de receituário B2	100 a 500	100 a 500	100 a 1000	100 a 1000
Numeração para confecção de Retinoides	100 a 500	100 a 500	100 a 500	100 a 500

Assim como repassado em treinamento para descentralização, o processo de descentralização gera adaptações, as quais estão sendo tomadas durante o processo, este tem como foco que todos profissionais e instituições de Manhuaçu tenham acesso as Notificações de receita e talonários de Talidomida no próprio município.

Para melhor esclarecimento ao setor de VISA Municipal de Manhuaçu, informo que, quanto a dispensação de Notificação de receita “A” para a VISA Municipal de Manhuaçu, foram 160 blocos dividido em:

- 120 talões através do ofício 043/2024 de 26/06/2024 recebido em 27/06/2024

- 40 talões através do ofício 074/2024 de 14/10/2024 recebido em 22/10/2024

A média de dispensação para profissionais/instituições cadastrados com endereço em Manhuaçu em 2023 foi de 31 blocos/mês. (Dados utilizados para cálculo do quantitativos enviados para VISA municipal)

Gostaria de padronizar uma reposição semestral de 210 blocos de Notificação de Receita “A”, uma vez que o histórico de dispensação equivale à média de 2023 e o quantitativo estimado (210) é superior a média. (lembmando que ainda é um período de adaptação e que possíveis alterações neste poderá ocorrer mediante solicitação formal e justificada que será devidamente analisada considerando principalmente o controle sanitário.)

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

**Bruno Coelho de Souza**

Núcleo de Vigilância Sanitária – NUVISA

Superintendência Regional de Saúde de Manhuaçu

Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais – SES-MG

**33 3341 9823 | VoIP: 1823**

---

**De:** Vigilância Sanitária 2021 <visamanhuacu2021@gmail.com>

**Enviado:** sexta-feira, 22 de novembro de 2024 13:51

**Para:** NUVISA - Manhuaçu <nuvisa.man@saude.mg.gov.br>; Bruno Coelho de Souza

<bruno.coelho@saude.mg.gov.br>

**Assunto:** Receituários amarelos

O setor de Vigilância Sanitária do Município de Manhuaçu, recebeu um ofício (anexo) da Câmara Municipal de Manhuaçu, referente a reclamações dos médicos do município, no que diz respeito a entrega de receituários amarelos pelo setor da VISA Municipal, que tem sido insuficiente (pouca quantidade). Visto que esses receituários são dispensados para a VISA Municipal pela Regional, e a quantidade entregue tem sido pouca, solicitamos que sejam esclarecidos os critérios de dispensação, para que possamos responder ao ofício.

At.te Renata Luiza Pereira de Oliveira- Coordenadora da Vigilância Sanitária

---

**Ofício nº 116/2024/SLEG**

---

De Bruno Coelho de Souza <bruno.coelho@sauda.mg.gov.br>

Data Qua, 18/12/2024 16:05

Para secretaria@manhuacu.mg.leg.br <secretaria@manhuacu.mg.leg.br>; NUVISA - Manhuaçu <nuvisa.man@sauda.mg.gov.br>

Prezada,

Ofício nº 116/2024/SLEG recebido via Vigilância Sanitária do Município de Manhuaçu e "secretaria@manhuacu.mg.leg.br", o qual encaminha o Requerimento 123/2024: "Requer que maiores informações e esclarecimento por parte da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE MANHUAÇU, acerca da dispensação de receituário Amarelo (Tipo A)." . Esclarecemos o seguinte:

**A Portaria 344/98 diz: em seu art. 1º ..."Entorpecente - Substância que pode determinar dependência física ou psíquica relacionada, como tal, nas listas aprovadas pela Convenção Única sobre Entorpecentes, reproduzidas nos anexos deste Regulamento Técnico."**

...

e

**em seu art 40 diz o seguinte:** "A Notificação de Receita "A", para a prescrição dos medicamentos e substâncias das listas "A1" "A2" (**entorpecentes**) e A3" (psicotrópicos), de cor amarela, será impressa, as expensas da Autoridade Sanitária Estadual ou do Distrito Federal conforme modelo anexo IX, contendo 20 (vinte) folhas em cada talonário. Será fornecida gratuitamente pela Autoridade Sanitária competente do Estado, Município ou Distrito Federal, aos profissionais e instituições devidamente cadastrados."

Com foco na acessibilidade e oferta das notificações de receitas e numerações para confecções das mesmas, esta atividade está em processo de descentralização para o município, em específico a Vigilância Sanitária Municipal, para que tal processo ocorresse de forma prudente, visto a importância que a notificação de receita "A" possui, foi encaminhado à VISA municipal um quantitativo baseado na média mensal (31 blocos/mês) das dispensação das notificações de receita "A", tendo como referência o ano de 2023 para o município de Manhuaçu (prescritor e instituições), sendo assim enviado 160 talões no período de 05 meses, realizado monitoramento e solicitado reposição de estoque (Memorando 251), sendo a mesma encaminhada para visa municipal (ofício nº076/2024).

A fim de evidenciar a seriedade do processo e o monitoramento constante para que os devidos ajustes dos quantitativos ocorra segue abaixo descrição do documento já providenciando quantitativos para suprir a necessidade.

- Memorando 251 (100694400) (solicitação de receita - Manhumirim, 31 de outubro de 2024.)
- Ofício nº 076 /2024 – Encaminhamento de talonários para VISA de Manhuaçu - 03 de dezembro de 2024

Destaco que o processo ainda está em monitoramento para devidos ajustes, visando o controle sanitário; que faz parte do processo de dispensação ajustes necessários em quantitativos dispensados para profissionais e instituições para que **todos** sejam atendidos.

Atenciosamente,

**Bruno Coelho de Souza**

Núcleo de Vigilância Sanitária – NUVISA

Superintendência Regional de Saúde de Manhuaçu

Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais – SES-MG

**33 3341 9823 | VoIP: 9823**

---

**De:** Enilma Magalete de Andrade Silva <enilma@saude.mg.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 13:46

**Para:** Bruno Coelho de Souza <bruno.coelho@saude.mg.gov.br>

**Assunto:** ENC: Requerimento

**Enilma M. de Andrade Silva**

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

SRS Manhuaçu

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

**(33) 3341 9816 | Voip: 1816**



**TORNAR REAL O SUS IDEAL**

---

**De:** SRS - Manhuaçu <srs.man@saude.mg.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 13:18

**Para:** NUVISA - Manhuaçu <nuvisa.man@saude.mg.gov.br>; Enilma Magalete de Andrade Silva <enilma@saude.mg.gov.br>

**Assunto:** ENC: Requerimento

---

**De:** secretaria@manhuacu.mg.leg.br <secretaria@manhuacu.mg.leg.br>

**Enviado:** quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 12:35

**Para:** SRS - Manhuaçu <srs.man@saude.mg.gov.br>

**Assunto:** Requerimento

Boa tarde, segue em anexo Requerimento de autoria do Vereador em Manhuaçu- Allan José Quintão

GENTILEZA, ACUSAR RECEBIMENTO.

Att;

*Secretaria Legislativa*

*Câmara Municipal de Manhuaçu*

(33) 3331-1740



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE MANHUAÇU**  
**NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Ofício nº 076 /2024

Assunto: Liberação de Receituário e Notificação de Receita

Para atendimento à profissionais e instituições do município de Manhuaçu, segue abaixo o quantitativo dispensado para Vigilância Sanitária do município de Manhuaçu-MG de:

Notificação de Receita A: 210 talões) com numeração de 945001\_à 949200 (capa 297251-297460)

Notificação de Receita B<sup>1</sup>: numeração concedida de ZERO

Notificação de Receita B<sup>2</sup> - numeração concedida de ZERO

Notificação de Receita Especial: Retinóides - numeração concedida de ZERO

Talidomida: 00 talão(ões) - numeração concedida de ZERO

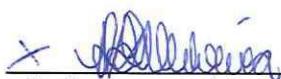
Manhumirim, 03 de dezembro de 2024



**Bruno Coelho de Souza**

Núcleo de Vigilância Sanitária – NUVISA  
Superintendência Regional de Saúde de Manhuaçu  
Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais – SES-MG  
33 3341 9823 | VoIP: 9823

Recebi 01/12/24



Assinatura

Assinatura recebimento VISA SRS MANHUAÇU